Blutrafos

Proposta

Nº BT-{{BT}}

Rev{{REV}}

{{CLIENTE}}



{OBRA}}



A Blutrafos é reconhecida nacionalmente pela sua completa linha de transformadores de alta tensão, média tensão a óleo, a seco e tipo pedestal (padmounted), transformadores e autotransformadores de baixa tensão. Grandes empresas de renome nacional contam com os transformadores Blutrafos para fornecer e garantir a energia necessária para continuar produzindo e crescendo.

Blutrafos

É reconhecida em todo o país pela sua completa linha de transformadores de alta tensão, média tensão a óleo, a seco e tipo pedestal (pad-mounted), transformadores e autotransformadores de baixa tensão.

Blutrafos SISTEMAS

Especializada em painéis de média e baixa tensão para controle, gerenciamento, proteção e distribuição de energia elétrica. Projetados e desenvolvidos dentro dos padrões exigidos, os painéis da Blutrafos Sistemas seguem as normas técnicas vigentes.



A Blutrafos Solar atua fortemente no segmento e dispõe de preparo e eficiência para atender as grandes demandas do mercado de energias renováveis. Com um parque fabril arrojado e equipes altamente qualificadas, a Blutrafos Solar oferece soluções completas para usinas fotovoltaicas.

Blutrafos Conheça nossos **Equipamentos**

- Skids Solares Geração
 Distribuída ou Centralizada
- Transformadores de Média Tensão a Seco
- Transformadores de Média e Alta Tensão a Óleo
- Painéis, Cubículos Elétricos, Subestações Unitárias e Eletrocentros
- Transformadores de Baixa Tensão















Cliente: {{CLIENTE}}

A/C: Sr(a). {{NOMECLIENTE}}

Fone: {{FONE}} E-mail: {{EMAIL}} Cidade/UF: {{LOCAL}}

{obra} {{OBRA}}



^{*}Imagem meramente ilustrativa

1. Quadro de Preços

Item	Qtde	Potência	K	Tensões	IP	Perda	Preço Uni. R\$	Preço Total R\$	IPI	
1	1	1500 kVA	1	34,5kV /380 V	00	1,0 %	181.687,00	181.687,00	0%	
	Valor Total do Fornecimento:							R\$ 181.687,00		
Obs.:	-		_			-		-	_	





2. Escopo de Fornecimento

ltem	Escopo do Fornecimento:
1	Transformador Trifásico isolado a seco, Classe de tensão 36/1,1kV, Marca e Fabricação Blutrafos, Potência: 1500 kVA, Fator: K=1, Tensão Primária: 34,5kV, Derivações: +/- 2x2,5%, Tensão Secundária: 380/220V, Grupo de Ligação: Dyn-1, Frequência: 60Hz, NBI: N/A, Classe de Temperatura: F (155ºC), Elevação Temperatura média dos enrolamentos: 100ºC, Materiais dos enrolamentos: Alumínio, Altitude de Instalação: ≤1000m, Temperatura ambiente máxima: 40°C, Alta tensão Encapsulado em Resina Epóxi à Vácuo, Regime de Serviço: Contínuo, Tipo de Refrigeração: AN e Grau de Proteção: IP-00, Demais características cfe. Norma ABNT-NBR 5356/11- Eficiência "1%" e acessórios abaixo.

2.1. Acessórios Inclusos

- ✓ Rodas Bidirecionais;
- ✓ Relé de temperatura microprocessado, comunicação RS485 MODBUS RTU, programável, protegido contra distúrbios eletromagnéticos, com indicação digital nas três fases BT, com quatro saídas a relé [alarme, desligamento (TRIP), acionamento para ventiladores e verificação de funcionamento dos sensores PT100]. Alimentação universal 24-240Vcc/Vca:
- ✓ Conexão: AT- Terminais em Alumínio;
- ✓ Conexão: BT- Terminais em Alumínio;
- ✓ Meios de Suspensão;
- ✓ Olhais de tração;
- ✓ Placa de identificação;
- ✓ Meios de Aterramento do Transformador;
- ✓ Painéis de Derivações encapsulados na bobina AT;
- ✓ Invólucro (caixa metálica, grau de proteção IP-{{IP}}) confeccionado em chapas de aço carbono zincado por imersão a quente, com pintura externa na cor Ral-7032.

3. Esclarecimentos Técnicos e Desvios

- 1. Resistor de aterramento, Terminações, muflas, para-raios, TC´s e conectores para os terminais de AT, BT e Neutro não fazem parte do nosso escopo de fornecimento.
- 2. É de responsabilidade do Cliente facilitar o acesso dos caminhões para que seja efetuado o desembarque dos transformadores (em função de seu dimensional e peso) ao local de descarga em horário comercial. Caso este acesso não esteja disponível e ocorram problemas que ocasionem horas paradas da equipe de transporte, as mesmas serão repassadas de forma a objetivar o equilíbrio do contrato.



4. Prazos de Entrega

O prazo de entrega será contado a partir do cumprimento dos seguintes eventos:

- a) Recebimento da Ordem de Compra e/ou Proposta Comercial Consolidada;
- b) Definição completa dos detalhes técnicos, comerciais e financeiros;

A partir destes eventos, consideramos os seguintes prazos:

- ✓ Desenhos para aprovação: Até 5 dias úteis contados a partir da data de efetivação das etapas a e b, listadas acima.
- ✓ Prazo para aprovação dos desenhos pelo cliente: Até 2 dias úteis contados a partir da data de envio dos desenhos para aprovação. Se o tempo de aprovação for maior que informado, o prazo de entrega será obrigatoriamente renegociado.
- √ Transformadores: Até 60 dias contados a partir da data da aprovação definitiva dos desenhos + transporte.

O prazo de entrega será automaticamente prorrogado quando ocorrer:

- a) Alterações técnicas solicitadas pelo cliente, que envolvam modificações no projeto e/ou na fabricação do equipamento, após a colocação do pedido de compra;
- b) Atraso na aprovação e devolução dos desenhos;
- c) Comentários em desenhos que comprometam o processo produtivo;
- d) Atrasos no (s) pagamento (s).

5. Transporte

✓ CIP- {{LOCALFRETE}}, sobre o veículo transportador (descarga não inclusa)

6. Condições de Pagamento

- √ 40%- Com a aprovação dos desenhos;
- √ 30%- Contra-aviso de pronto p/ embarque; e
- ✓ 30% a 28 dias do faturamento (Mediante aprovação financeira).

7. Impostos

Estamos considerando em nossos preços os seguintes impostos:

- ✓ ICMS na alíquota de {{ICMS}} incluso nos preços ofertados;
- ✓ IPI na alíquota de 0,0% conforme decreto 11.158 de 29/07/2022.
- ✓ PIS na alíquota de 1,65% e COFINS na alíquota de 7,6% incluso nos preços ofertados.

OBS.: No caso de faturamento para Empresa não contribuinte de ICMS ou Empresa de Construção Civil, os preços necessitarão ser recalculados considerando a Alíquota plena do Estado de Destino (DIFAL).



Quaisquer tributos (impostos, taxas e contribuição de melhoria), empréstimos compulsórios, contribuições sociais, encargos e / ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, e que repercutam nos preços, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. Classificação Fiscal

Transformadores à Seco:

- ✓ 8504.31.19: Transformadores com potência inferior ou igual a 1kVA/50 ou 60Hz;
- √ 8504.32.11: Transformadores com potência superior a 1kVA e inferior ou igual a 3kVA/50 ou 60Hz;
- √ 8504.32.21: Transformadores com potência superior a 3kVA e inferior ou igual a 16kVA/50 ou 60Hz;
- √ 8504.33.00: Transformadores com potência superior a 16kVA e inferior ou igual a 500kVA/50 ou 60Hz;
- √ 8504.34.00: Transformadores com potência superior a 500kVA/50 ou 60Hz.

8.1. FINAME

Os produtos constantes desta oferta poderão ser financiados pelo FINAME, desde que o cliente assuma compromisso de liquidar seu débito independente da liberação dos recursos pelo FINAME. Será autorizado o agente financeiro a repassar diretamente ao cliente os recursos liberados.

Caso o FINAME não seja aprovado até a data programada para a retirada do transformador, o mesmo será faturado normalmente, devendo o contratante arcar com o valor da compra. Caso o FINAME venha a ser liberado após a entrega do transformador e pagamento pela contratante, a contratada compromete-se a repassar o valor ao contratante.

9. Garantia

A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses do faturamento, contra defeito de fabricação e / ou materiais empregados.

10. Validade da Proposta

A validade desta proposta é de 07 dias a contar da data de sua emissão.

11. Montagem/Instalação

Fica a cargo e risco da contratante a montagem e instalação dos equipamentos no campo, a não ser que seja acordado diferentemente e por escrito.



12. Supervisão de Montagem, Treinamento, Start-up e **Teste de Comissionamento**

Não incluso no preço acima

13. Desenhos

Caso necessário, serão enviados desenhos para aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pedido, devendo retornar em até 02 (dois) dias. Se o tempo de aprovação for maior que informado, o prazo de entrega será obrigatoriamente renegociado.

14. Ensaios

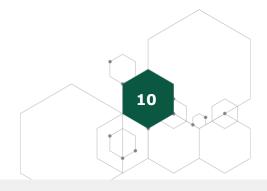
Os ensaios de rotina e descarga parcial conforme norma ABNT-NBR 5356/11 serão executados nos laboratórios da fábrica, em Blumenau /SC, estando incluso nos preços ofertados (Inspeção não incluso nos preços ofertados).

Os ensaios de tipo/especiais, caso exigidos, serão executados em nossa fábrica e cobrados (não incluso no preço dos Transformadores), por ensaio realizado, quando solicitado, conforme valores abaixo. Eventuais prazos de laboratórios decorrentes da disponibilidade para a execução de ensaios de tipo deverão ser acrescidos no prazo final de entrega do equipamento.

- ✓ Fator de potência de Isolamento: Não Aplicável conf. Norma 5356/11-2016
- ✓ Medição da impedância de sequência zero: R\$ 4.630,00
- ✓ Medição dos harmônicos na corrente de excitação: R\$ 4.630,00
- ✓ Elevação de temperatura: R\$ 12.820,00
- ✓ Nível de ruído: R\$ 4.640,00
- ✓ Nível de tensão de rádio interferência: R\$ 37.440,00
- ✓ Impulso atmosférico: R\$ 12.940,00.
- ✓ Impulso atmosférico p/ classe de tensão ≤1,1kV: Não Aplicável conf. Norma 5356/11-
- ✓ Descarga Parcial p/ classe de tensão ≤1,1kV: Não Aplicável conf. Norma 5356/11-2016.
- ✓ Nível de tensão de rádio interferência ≤1,1kV: Não Aplicável conf. Norma 5356/11-2016.

15. Dados

- ✓ Blutrafos Blumenau Transformadores Ltda.
- ✓ Rua Frederico Jensen, 2300 Bairro Itoupavazinha.
- √ 89066-304- Blumenau /SC
- ✓ CNPJ.: 81.317.208/0001-30
- ✓ I.E.: 251.848.051.





16. Notas

- ✓ O número da nossa proposta deverá ser mencionado na Ordem de Compra.
- ✓ Caso constem no pedido, condições que contradigam as estipuladas nesta proposta, as mesmas deverão ser objeto de negociação num prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do respectivo documento em nossa fábrica em Blumenau/SC-Brasil. A não contestação das condições desta proposta às tornarão parte integrante do Pedido de
- ✓ Os preços indicados estão em Reais, portanto, foram calculados nas condições vigentes nesta data. A entrega do equipamento será embalagem padrão BLUTRAFOS.

17. Observação

Revisão	Descrição	Responsável
00	Emissão Inicial	

√ A não contestação das condições desta proposta às tornarão parte integrante do Pedido de Compra.





Alexandre Lino Leandro Furlani ANALISTA DIRETOR COMERCIAL Divisão **EXECUTIVO** Transformadores 3036-3000 Fone: (47)

Fone: (47)3036-3012 Fax: (47)3036-3024

leandro@blutrafos.com.br Celular: (47)99964-3631

alexandre@blutrafos.com.br www.linkedin.com/in/leandro-blutrafos

comercial@blutrafos.com.br

Tatiane Bendotti GERENTE DE NEGÓCIOS Divisão

Transformadores

Fone: (47)3036-3000 Celular: (47)99133-4539

tatiane@blutrafos.com.br vendas@blutrafos.com.br





Condições gerais de Fornecimento- CGF – REV06

Pagamento:

As condições de pagamento estão descritas na Proposta enviada. A aceitação do pedido/contrato vincula as partes, conforme art. 427 e seguintes do Código Civil e ficará condicionado a aprovação do respectivo cadastro econômicofinanceiro do cliente por parte de nosso departamento de crédito, podendo, eventualmente, serem solicitados documentos adicionais e garantias de pagamento, sem ônus à CONTRATADA. Nossos produtos se enquadram nos financiamentos FINAME e LEASING.

1.1. Atraso no pagamento:

Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento, conforme acordado na Proposta, o valor inadimplido estará sujeito a multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, que serão calculados até a data do efetivo pagamento.

Além das cobranças do item 1.1, a falta de pagamento poderá acarretar suspensão do processo, ficando o CONTRATANTE sujeito a novo Slot de fábrica (disponibilidade fabril) da CONTRATADA, cuja data não será, necessariamente, a mesma quantidade de dias do atraso.

No ato da inadimplência, a CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA enviará um boleto de cobrança com instrução de protesto.

Fica facultada à CONTRATADA a antecipação do recebível.

1.2. Variação cambial:

Nas hipóteses de componentes importados (módulos, inversores, tracker, cabos, entre outros), o CONTRATANTE deverá realizar o pagamento no dia e horário indicados pela CONTRATADA, sob pena de ter o valor alterado devido a variação cambial.

2. Faturamento Direto ao Cliente Final:

Via de regra o faturamento será realizado ao cliente que incluiu o pedido de compra. Todavia, o faturamento para uma terceira empresa poderá ser efetuado mediante autorização por escrito da empresa compradora e anuência da empresa terceira, permanecendo a compradora como responsável solidária ao pagamento.

2.1. Documentação Fiscal:

Na hipótese de falta de documentação que impeça o faturamento, a CONTRATANTE arcará com o armazenamento do equipamento, conforme cláusula 11.

Ocorrendo variação nos impostos em razão de alteração do destinatário, a CONTRATANTE arcará com referida variação.

3. Aprovações:

Havendo atraso na aprovação do projeto por parte da CONTRATANTE, o evento subsequente (fabricação dos equipamentos) poderá ser maior do que o prazo acordado, em função do Slot de fábrica (disponibilidade fabril) da CONTRATADA.

4. Ensaios:

Está prevista a realização de Ensaios de Rotina conforme normas NBR 5356 (transformadores a seco e a óleo) e NBR/IEC 62271-200 - NBR/IEC 61439-1 (painéis), com a respectiva emissão dos relatórios de ensaios. Ensaios especiais/tipo poderão ser realizados mediante acordo prévio e especificação no pedido de fornecimento, cujos valores serão objeto de novo acordo comercial.

5. Inspeção:

A CONTRATANTE deverá requerer mediante acordo prévio a realização da inspeção. Sendo aprovado, o cliente poderá acompanhar o processo de fabricação e/ou os ensaios finais na CONTRATADA, bem como serem realizados ensaios especiais/tipo. Despesas com eventual teste especial, bem como estadia e viagem do inspetor ficarão a cargo da CONTRATANTE. Quando prevista inspeção na CONTRATADA, a data para realização será confirmada com 5 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

6. Garantia:

Garantimos os equipamentos fabricados pela CONTRATADA, contra qualquer defeito de fabricação e quanto ao seu desempenho, de acordo com as normas e padrões técnicos oferecidos, pelo prazo de 12 meses para transformadores e painéis a contar da data de emissão da nota fiscal. Referido prazo já contempla a garantia legal e contratual. A CONTRATADA se compromete a substituir ou reparar, em suas instalações, gratuitamente, qualquer peça ou conjunto que apresente defeito por comprovada falha de matéria-prima ou fabricação.



Não será aplicável a garantia legal e contratual, assim como quaisquer indenizações relacionadas com o presente contrato, quando o dano for causado por falha de transporte, armazenagem, operação e/ou manutenção indevida por parte da CONTRATANTE, caracterizada por:

- a. Casos de acidentes;
- b. Tratamento inadeguado do equipamento;
- c. Ligações de proteções inadequadas;
- d. Inadequação causada por requisitos técnicos específicos da instalação ou carga (aplicação) não informados à CONTRATADA;
- e. Componentes sujeitos a desgaste normal de uso (fusíveis, lâmpadas, tiristores, diodos);
- f. Operação e/ou manutenção em desacordo com os manuais de operação e/ou modificações pela CONTRATANTE;
- g. Em relação a peças cuja vida útil seja inferior ao período de garantia;
- h. Reparos efetuados por terceiros não autorizados pela CONTRATADA.

Nestas hipóteses as correções, reparos, reformas, reconstruções ou substituições correrão às expensas da CONTRATANTE, dentro do prazo de programação da CONTRATADA. Demais condições serão aplicadas conforme Termo de Garantia e Manual de Operação e Manutenção, que seguem com o equipamento.

7. Assistência Técnica:

Será prestada na fábrica da CONTRATADA, com despesas de transporte por conta e risco da CONTRATANTE.

8. Montagem / Instalação:

Fica a cargo e risco da CONTRATANTE a montagem e instalação dos equipamentos em campo, salvo acordado diverso e por escrito.

9. Impostos:

Os impostos foram calculados conforme legislação em vigor, sendo que quaisquer alterações nestas alíquotas e/ou criações de novos impostos que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos ou serviços ora ofertados e que venham a ocorrer entre a data da proposta e a data do faturamento, serão acertados de acordo com as alterações que venham acarretar sobre os preços acordados no pedido de compra e/ou contrato.

10. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega inicia a partir da assinatura eletrônica da presente proposta. A CONTRATADA reserva-se no direito de prorrogar o prazo de entrega em caso de ocorrência de motivos não imputáveis à mesma, inclusive força maior, caso fortuito ou estado de pandemia generalizada. Entendem-se como força maior e caso fortuito, todo fato ou circunstância imprevisível ou impossível de ser evitado, que impeça o cumprimento de obrigações contratuais.

11. Entrega:

- a. Caso a CONTRATANTE não possa receber o equipamento no destino final na data programada, os custos de estadia e movimentação de carga serão arcados, integralmente, pela CONTRATANTE;
- b. Caso o frete seja por conta da CONTRATANTE e o mesmo não retire o(s) equipamento(s) na sede da CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da finalização da produção, o equipamento será faturado, direcionado ao galpão logístico, conforme item "a", e a condição de pagamento será considerada a partir da emissão da Nota Fiscal;
- Sem prejuízo do item "a", será cobrada despesas de movimentação e armazenagem, cuja taxa de armazenamento, fica desde já acordada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro quadrado, sobre a área total do equipamento;
- d. Para entregas em locais diferentes do endereço de faturamento, somente com operação triangular, devendo os custos de frete serem arcados pela CONTRATANTE;
- e. A falta da retirada do equipamento poderá ocasionar em perdimento da mercadoria, conforme art. 1.275, III do Código Civil, inclusive, com a retenção dos pagamentos realizados pela CONTRATANTE a título de rescisão contratual, conforme Cláusula 13, sem prejuízo de aplicação de multa rescisória;
- f. No momento da entrega a CONTRATANTE deverá providenciar toda infraestrutura capaz de receber os equipamentos, conforme as orientações dos manuais, ciente que a falta de infraestrutura para o recebimento acarretará a cobrança das despesas de transporte inerentes à falta da entrega.

12. Limitação da Responsabilidade da CONTRATADA:

Acordam as partes, desde já, que o valor correspondente à soma de quaisquer indenizações relacionadas com o inadimplemento ou inexecução da presente oferta e/ou contrato ou ainda outras causas, ra qualquer título,





especialmente perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes e danos morais, no caso de eventual responsabilização da CONTRATADA por prejuízos decorrentes da execução deste contrato, é limitado ao montante equivalente a 10% (dez por Cento) do valor, exclusivamente, dos itens fabricados pela CONTRATADA.

13. Cancelamento de Pedido:

No caso de cancelamento do pedido, a CONTRATADA emitirá fatura, com vencimento à vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzido os valores até então recebidos da CONTRATANTE.

- a. O a 05 dias após o recebimento do Pedido- 20% do valor do Pedido:
- b. 06 a 20 dias após o recebimento do Pedido-50% do valor do Pedido;
- c. 21 a 30 dias após o recebimento do Pedido- 75% do valor do Pedido;
- d. 31 dias após o recebimento do Pedido- 100% do Pedido.
- e. Quando o objeto do pedido for equipamento com exigências específicas do CONTRATANTE, no caso de cancelamento unilateral pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será de 100% (cem por cento) do pedido, independente do tempo em que foi feito, tendo em vista as especificações técnicas, o caráter personalíssimo do pedido e a impossibilidade de se comercializar o equipamento para outrem que não a CONTRATANTE.

14. Rescisão Motivada pela CONTRATANTE:

O descumprimento de qualquer umas das cláusulas aqui previstas, cuja cura não ocorra no prazo de 10 (dez) dias, poderá ocasionar a rescisão contratual de forma unilateral pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE arcar com todos os custos e despesas incorridos na manutenção do contrato, além de multa acordada no valor de 10% (dez por cento) do total do pedido.

15. Reserva de Domínio:

A transferência da propriedade dos bens fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE ocorrerá automaticamente quando do pagamento total e pleno do valor indicados nesta proposta. Dessa forma, em face de tal reserva de domínio, enquanto o CONTRATANTE não efetuar o pagamento integral do valor acordado, os bens objeto desta proposta permanecerão de propriedade da CONTRATADA, podendo ser

reapropriado a qualquer momento na ocasião de inadimplência.

16. Reajuste de Preço:

Sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em face de aumento de custos em relação a proposta original, as partes comprometem-se a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial do contrato/pedido, tudo com base nos art. 478, 479 e 480 do Código Civil. As Partes estabelecem que referido aumento contemplará, minimamente, o preço dos seguintes insumos: Aço Silício; Fio de Cobre/Alumínio; Resina; Óleo Isolante; Aço Carbono; Dissídio (mão obra).

16.1. Prorrogação no Prazo de Entrega:

Na hipótese de a CONTRATANTE solicitar prorrogação no prazo de entrega, o valor do equipamento será reajustado de acordo com o caput.

Para entregas que ocorrem num prazo igual ou superior a doze meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, os preços serão reajustados de acordo com caput.

17. Uso de Imagem:

A CONTRATADA reserva-se no direito de divulgar, sem exigência de qualquer forma de pagamento, o seu nome, imagem, localidade da obra e logomarca como cliente da empresa CONTRATADA, sem que tal divulgação caracterize qualquer violação a quaisquer direitos da CONTRATANTE.

18. Disposições Gerais:

As partes concordam que havendo outros termos e condições que sejam conflitantes com os termos aqui descritos, prevalecerá a presente Condições Gerais de Fornecimento.

Em vista ao princípio da boa-fé que rege os contratos, disciplinado no art. 422 e 219 do Código Civil, as Partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

